



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA CRF-SC
Rua Crispim Mira, 421, Centro, Florianópolis-SC - CEP 88020-540 Fone (48) 3298-5900
www.crfsc.gov.br

RELATÓRIO DE 1º A 30 DE JUNHO DE 2024					
Nº	Solicitante	Data da Solicitação	Detalhes da Solicitação	Data da Resposta	Resposta
01	P.M.S.J.	06/06/2024	Solicitou informação se a guarda de receitas controladas na farmácia continua sendo de 5 anos? E se o prazo é o mesmo para farmácia pública?	10/06/2024	Foi informado à profissional que a resposta ao seu questionamento está no artigo 64 e parágrafos 1º, 2º e 3º da Portaria 344/98, que aprova o regulamento técnico sobre substâncias e medicamentos sujeitos a controle especial. Foi orientada a confirmar com a Vigilância Sanitária, tendo em vista que a fiscalização de medicamentos sujeitos a regime especial de controle é privativa daquele órgão.
02	P.D.C.	11/06/2024	Perguntou qual a carga horária exigida para validar a aplicação na Pós-Graduação de aplicação de preenchedores faciais e toxina botulínica?	13/06/2024	Foi encaminhado à profissional as Resoluções CFF 616 e 645 e o Guia Orientativo Sobre Saúde Estética. Recebeu orientação de como acessar o site do CFF em que são publicados os cursos livres. O curso de especialização lato sensu deverá ter duração mínima de 360 horas.
03	C.J.T.O.	12/06/2024	Solicitou informações sobre cursos de ozonioterapia para Farmacêutico.	12/06/2024	Enviado à Profissional as Resoluções CFF 685 e 695, bem como o endereço eletrônico onde são publicados os cursos livres

					regulamentados pelo Conselho Federal de Farmácia.
04	M.S.	13/06/2024	Solicitou informações sobre postagens em redes sociais de fotos antes/depois em pacientes de estética. Para farmacêuticos estetas tem obrigatoriamente de colocar a frase abaixo, assim como para biomédicos estetas? Frase: “Esta imagem não representa, em hipótese alguma, garantia de resultado. Cada ser humano tem características anatômicas e fisiológicas únicas”.	13/06/2024	Encaminhado para a profissional a Resolução CFF 658/2018, que <i>regulamenta a publicidade, a propaganda ou o anúncio das atividades profissionais do farmacêutico, bem como a Resolução 724/22, o Código de Ética da Profissão.</i>
05	M.S.	13/06/2024	Perguntou qual base de dados pode utilizar para informações relacionada a prescrição farmacêutica para farmácia de manipulação? para fitoterápicos usa o memento e para outros ativos como por exemplo, ácido fólico vitamina D, qual a dosagem que o farmacêutico pode prescrever? Onde encontra essa informação?	18/06/2024	Foi enviado para a profissional a seguinte legislação: Lei Estadual 16.473/14, alterada pela Lei 17.916/20 Resoluções CFF: 477/08, 585/13, 586/13, 661/18, 724/22, 753/23, Instrução Normativa 285 da Anvisa – Medicamentos Isentos de Prescrição; Resolução RDC 882/24 da ANVISA. Manipulados sem receita informativo do CRF-SP; Guia Prático de Farmácia Magistral do CFF.

06	M.S.	13/06/2024	Perguntou se uma farmácia de manipulação pode vender florais para pets? Tendo como razão social: Farmácia de manipulação alopática de propriedade de farmacêutico. A profissional informou que não manipula para essa finalidade, por isso perguntou se pode vender de florais de marcas existentes no mercado.	20/06/2024	<p>A comercialização de florais pode ser feita para qualquer pessoa e o uso que ela fará, se para animais ou humanos, não compete à farmácia.</p> <p>Neste caso, o farmacêutico não está manipulando os florais para pet, está apenas comercializando o produto comercial pronto.</p> <p>Por outro lado, a manipulação de produtos veterinários necessita de licença do Ministério da Agricultura e Pecuária e a farmácia de manipulação é específica para essa atividade, o que não é o caso em apreço.</p>
07	J.A.S.	14/06/2024	O cidadão recebeu do médico Psiquiatra uma receita com uma única via, de um medicamento que usa há mais de 1 ano. A dirigir-se ao Posto de Saúde, a Farmacêutica não permitiu a dispensa do medicamento alegando que existe uma Lei Federal proibindo a entrega sem as duas vias. Perguntou qual o número da Lei, se isso está correto, ou se foi apenas um aspecto burocrático da farmacêutica em questão.	14/06/2024	<p>Quando se trata de medicamentos enquadrados em regime especial de controle, realmente, a receita deverá ser expedida pelo médico prescritor em duas vias, caso contrário a farmacêutica não terá como justificar se aquele medicamento foi efetivamente dispensado (ou seja, entregue ao consumidor) ou não pela farmácia. O farmacêutico responsável técnico da farmácia deverá, obrigatoriamente, apresentar à Vigilância Sanitária uma cópia das receitas dos medicamentos sujeitos a regime especial de controle que foram dispensadas.</p> <p>A Portaria 344/1998, que <i>aprova o Regulamento Técnico sobre substâncias e medicamentos sujeitos a controle especial (em anexo)</i>, é a</p>

					<p>norma que estabelece as condições de dispensação desses produtos.</p> <p>Outra norma é a Portaria 06/1999, que aprova a Instrução Normativa da Portaria SVS/MS n.º 344 de 12 de maio de 1998 que instituiu o Regulamento Técnico das substâncias e medicamentos sujeitos a controle especial.</p>
08	M.P.	14/06/2024	<p>A profissional é responsável técnica de uma clínica e solicitou informações para a baixa da RT, pois tentou no CRF em Casa e não conseguiu. Presta serviço na clínica, não é contratada.</p>	14/06/2024	<p>Enviado à profissional o link com os procedimentos e documentos necessários para providenciar a baixa da responsabilidade técnica na condição de autônomo.</p>
09	C.N.	17/06/2024	<p>Farmacêutico com dúvida em duas situações:</p> <p>01) Sobre as prescrições de dentistas, recebe algumas receitas prescritas de Zolpidem e Desvenlafaxina. Perguntou qual norma determina o que ela pode ou não aceitar de prescrições. Existe alguma lista de medicamentos que dentistas podem prescrever? Ou devo recusar a prescrição nesse caso?</p>	18/06/2024	<p>Informado ao profissional que o artigo 38 da Portaria 344/98 estabelece que as prescrições por cirurgiões dentistas e médicos veterinários só poderão ser feitas quando para uso odontológico e veterinário, respectivamente.</p> <p>Com relação a auto prescrição médica, o parecer do Conselho Federal de Medicina nº 01/2014 (cópia em anexo), estabelece que não há impedimento. No entanto, faz uma ressalva à auto prescrição quando esta for utilizada para o caso em que o médico é viciado em produtos controlados (artigo 21 do Decreto 20.931/1932).</p>

			02) E sobre médicos prescrevendo receitas no próprio nome, pode aceitar?		O profissional foi orientado a confirmar as informações com a Vigilância Sanitária do seu município ou com a Diretoria de Vigilância Sanitária do Estado de Santa Catarina, órgãos responsáveis pela fiscalização de medicamentos sujeitos a regime especial de controle.
10	L.A.O.M.M.	17/06/2024	Perguntou se o farmacêutico pode aceitar receita de antibiótico por meio de fotos, tanto em vendas on-line, como no balcão?	20/06/2024	O artigo 6º da Resolução RDC 471/21 determina que a receita de antimicrobianos deve ser apresentada em duas vias e no artigo 10 determina que a segunda via deve ser retida pela farmácia. O § 3º do artigo 10, determina ainda os itens que o farmacêutico deve anotar nas duas vias da receita. Dessa forma, fica bastante claro que o farmacêutico não pode aceitar fotos de receitas. A venda online deve obedecer aos critérios estabelecidos na Nota Técnica 029/20 da Diretoria de Vigilância Sanitária do estado.
11	B.N.K.	18/06/2024	Farmacêutico perguntou qual é a plataforma que o farmacêutico clínico deve utilizar nas consultas online Seria o teams? Google Meet? Deve deixar gravado? Como funciona a parte de consulta on-line?	21/06/2024	Foi encaminhado para a profissional a Resolução 727/22, do Conselho Federal de Farmácia, que regulamenta a Telefarmácia, bem como a Nota Técnica expedida pelo Conselho Federal de Farmácia. Recebeu também orientação de como deverá proceder o registro da Telefarmácia no CRF-SC.

12	18/06/2024	M.S.	Reiterou duas solicitações feitas anteriormente	20/06/2024	Foi informado à profissional que o questionamento por ela apresentado à ouvidoria foi respondido no dia 18 de junho de 2024, às 11:03.
13	18/06/2024	S.C.S.F.R.	A profissional informou que estava com uma receita amarela de Ritalina, originária do estado do Rio Grande do Sul e gostaria de saber se deve levar para ser visada pela vigilância sanitária ou não e se sim, qual é o prazo que tem para levar?	20/06/2024	Foi informada que a Lei Federal nº 13.732, de 8 de novembro de 2018, estabeleceu que a receita médica terá validade em todo o território nacional, independente da unidade da federação que a tenha emitido, inclusive de medicamentos sujeitos ao controle sanitário especial
14	18/06/2024	M. do P.C.	Solicitou informação se o graduado pela UNOPAR de Joinville, curso de Bacharel em Farmácia, poderá inscrever-se como farmacêutico no CRF-SC.	21/06/2024	Foi enviado ao interessado um documento padrão, elaborado pela ouvidoria, para esse tipo de caso.
15	21/06/2024	G.M.	Solicitou informações sobre a carga horária de Farmacêuticos por atividade da empresa. Encontrou essa informação no Plano de Fiscalização, mas a versão encontrada é de 2021. Solicitou que seja informada a carga horária dos serviços farmacêuticos por tipo de estabelecimento.	21/06/2024	Foi orientada a manter contato como o Chefe do Departamento de Fiscalização, Farmacêutico Marcelo Goulart Dario, cujo e-mail lhe foi repassado. Foi também enviado o link do site do CRF-SC, onde são publicados os Planos de Fiscalização Anual.

16	25/06/2024	B. de O.L.	Perguntou se o técnico em análises clínicas é habilitado a coletar secreção vaginal? Onde a coleta seria para cultura de Streptococcus agalactiae (Estreptococo Grupo B). Não é utilizado espécuro. A Vigilância Sanitária municipal questionou se há alguma norma ou lei que impeça.	26/06/2024	Foi informado ao interessado que a Resolução CFF nº485/2008, que dispõe sobre o Âmbito Profissional de Técnico de Laboratório de Nível Médio em Análises Clínicas, estabelece: Art. 2º Os Técnicos de Laboratório de Análises Clínicas sob a direção técnica e a supervisão do Farmacêutico que atua na área das Análises Clínicas deverão realizar as seguintes atividades: a) Coletar o material biológico empregando técnicas e instrumentações adequadas para testes e exames de Laboratório de Análises Clínicas;
17	26/06/2024	S.C.S.F.R.	A profissional solicitou informações sobre a data em que a carteira definitiva ficaria pronta. Recebeu o prazo de 60 dias, porém nada recebeu até o momento.	26/06/2024	Foi informada que o Departamento de Registro está aguardando a emissão da sua cédula pela gráfica. Assim que for recebida, o CRF-SC entrará em contato com a profissional. Lembrando que os 60 dias ainda não venceram e começaram a contar a partir da data em que o Departamento de Registro do CRF-SC recebeu a ficha em que a profissional requereu a cédula (03/05/2023).
18	26/06/2024	V.T.	Solicitou informações se a pessoa graduada em curso de farmácia na modalidade semipresencial poderá se inscrever no CRF-SC	26/06/2024	Foi enviado ao solicitante um documento, modelo padrão, elaborado pela ouvidoria para esses casos.

19	26/06/2024	N.P.	Profissional solicitou informações sobre a Telefarmácia	28/06/2024	Encaminhado à profissional a Resolução CFF nº 727/22 e Nota Técnica publicada pelo CFF, sobre a Telefarmácia e prestadas as informações necessárias ao registro no CRF-SC.
20	28/06/2024	F.C.	Perguntou se o farmacêutico graduado no formato semipresencial poderá se inscrever no CRF-SC	28/06/2024	Respondido ao interessado que o órgão responsável pela regulamentação de cursos de graduação em farmácia é o Ministério da Educação. Se o profissional concluiu o curso e este é reconhecido pelo Ministério da Educação, deverá requerer ao CRF-SC a inscrição no quadro de farmacêuticos. Caso o diploma esteja em consonância com as normas, provavelmente, a inscrição será aprovada pelo Conselho de Farmácia.